



Manaus, 12 de julho de 2022

Edição nº 2839 Pag.5

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ: 06.012.731/0001-33, referente à inscrição da servidora desta Corte de Contas, **ADRIANA CRUZ MONTEFUSCO**, matrícula nº 001.890-2A, no "**Curso Reforma da Previdência - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos - EC 103/2019**", no período de **01/08 a 03/08/2022**, na cidade de **Brasília-DF**, no valor de **R\$ 2.980,00** (dois mil novecentos e oitenta reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal, formalizada através do Memorando nº 55 ([0273872](#));

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 3970/2022/GP ([0281817](#));

CONSIDERANDO a Informação nº 1227/2022/DIORF ([0283399](#)), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 199/2022/DICOI ([0283845](#)) e o Parecer nº 1404/2022/DIJUR ([0283702](#)), favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ: 06.012.731/0001-33, referente à inscrição do servidor desta Corte de Contas, **OSWALDO DEMÓSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR**, matrícula nº 001.360-9A, no curso "Direito Administrativo nos





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de julho de 2022

Edição nº 2839 Pag.6

Processos de Pessoal", nos dias **28/07 e 29/07/2022**, na cidade de **Brasília-DF**, no valor de **R\$ 2.980,00** (dois mil novecentos e oitenta reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ: 06.012.731/0001-33, referente à inscrição do servidor desta Corte de Contas, **OSWALDO DEMÓSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR**, matrícula nº 001.360-9A, no curso "Direito Administrativo nos Processos de Pessoal", nos dias **28/07 e 29/07/2022**, na cidade de **Brasília-DF**, no valor de **R\$ 2.980,00** (dois mil novecentos e oitenta reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Érico Xavier Desterro e Silva
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

PROCESSO Nº 13.406/2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam